



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção
Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê Orçamentário de 1º Grau
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

ATA DA 35ª REUNIÃO DO COMITÊ REGIONAL PARA GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO - COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE PRIMEIRO GRAU

Aos 15 dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às 10 horas, no Salão Nobre do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se o Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição-Comitê Orçamentário, presentes:

MMº. Sr. Juiz do Trabalho JOSÉ MATEUS ALEXANDRE ROMANO Titular da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Presidente do Comitê;

MMª Sra. Juíza do Trabalho MARIA THEREZA DA COSTA PRATA, Titular da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, eleita por votação direta entre seus pares do primeiro grau deste Tribunal;

MMª Sra. Juíza do Trabalho LIVIA FANAIA FURTADO SICILIANO, escolhida pelo Presidente deste Tribunal a partir da lista dos magistrados inscritos para eleição do representante dos magistrados;

MM. Sr. Juiz do Trabalho ANTONIO CARLOS AMIGO DA CUNHA, Titular da 22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, suplente da representante eleita pelos magistrados;

MM. Sr. Juiz MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE, suplente da magistrada escolhida pelo Presidente deste Tribunal a partir da lista de magistrados inscritos para a eleição do representante dos magistrados;

Ilmo. Sr. LUIS AMAURI PINHEIRO DE SOUZA, servidor, eleito por votação direta entre os servidores deste Tribunal;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção
Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê Orçamentário de 1º Grau
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

Ilmo. Sr. BRUNO HENRIQUE FERNANDES FONSECA, Diretor da Secretaria de Desenvolvimento Institucional e suplente do servidor escolhido pelo Presidente deste Tribunal.

Aberta a reunião, o Presidente do Comitê informou que recebeu e-mail da Escola Judicial solicitando a indicação de um(a) Juiz(a) para funcionar como relator(a) no Grupo de Trabalho 1 (sobre Fontes e Hierarquia) no VIII Fórum de Gestão Judiciária. O Comitê aprovou a indicação do nome da MM Juíza LIVIA FANAIA FURTADO SICILIANO e será comunicada, ainda hoje via e-mail, a Escola Judicial, ficando ciente a MM Juíza da indicação e que deverá se apresentar naquele órgão.

Após debates, o Comitê aprovou o segundo item da pauta, autorizando o Presidente do Comitê oficiar ao Comitê do PJE para que solicite ao Comitê Nacional estudos no sentido de serem protocolizados, preferencialmente, de forma eletrônica petições e documentos a serem juntados por terceiros (exemplo, respostas de bancos, peritos, leiloeiros), evitando, assim, o peticionamento por meio físico e otimizando os trabalhos das Varas que não terão necessidade de digitalizar esses documentos e transferirem para o PJe. Otimizará o serviço, reduzirá significativamente o protocolo de petições físicas e diminuirá o esforço de servidores que poderão ser direcionados para outros afazeres.

O Presidente do Comitê apresentou o relatório da produção dos processos físicos que estão sendo migrados pelas 71ª até 82ª VT/RJ (Fórum da rua Gomes Freire), uma vez que o Comitê de Migração também tem auxílio do Comitê de Valorização do 1º Grau, do Comitê do SAPWEB, do Comitê do E-Gestão e do Comitê do PJe. Explicou que o trabalho de migração tem a finalidade de empregar celeridade e efetividade às execuções trabalhistas de processos físicos. Informou que a preparação acontece com meses de antecedência, com visitas às unidades judiciárias, além de contatos telefônicos, sempre solicitando às unidades judiciárias que separem os processos, remetam para arquivo aqueles que estão terminados, expeçam alvarás e certidões de crédito, julguem os incidentes



existentes, enfim empreguem meios com o objetivo de diminuição ao máximo de acervo do legado para facilitar os procedimentos de migração quando chegar às Varas as equipes de capacitação.

Solicitou o Presidente do Comitê que as Varas, desde já, insiram no SAPWEB, conforme os despachos se desenvolverem, CPFs de reclamantes, CNPJs de réus, CEP das partes.

Informou que, com auxílio dos setores de Tis de OAB e TRT da 1ª Região, dos 28500 CPFs de advogados não cadastrados no SAPWEB, já foram incluídos 23500 no sistema durante o recesso, o que importará em maior agilidade nos procedimentos de migração.

Explicou o Presidente do Comitê que o PROJETO CLE (de migração de processos físicos para eletrônicos) deve ser lido em conjunto com o PROJETO E-CARTA e a criação dos CEJUSCs. Informou que já está em fase avançada os estudos de implantação de projeto piloto do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Capital, de 1º e 2º graus (Cejusc-CAP). Informou que os três projetos em conjunto importará em efetividade processual e diminuirá sensivelmente o trabalho nas unidades judiciárias.

Também explanou sobre o Projeto E-CARTA, dizendo que já está em fase de desenvolvimento e espera que o mais rápido possível seja implementado nas Varas. Explicou que todo o serviço de separação, fechamento, remessa de notificações pelas Varas, será efetuado pelos Correios. Espera que o mais rápido possível, em poucos meses, esse projeto já esteja implantado.

A respeito de estagiários de nível médio, informou o Presidente do Comitê que como consequência das migrações de processos físicos para eletrônico, não haverá necessidade de juntada de petições no número hoje existente, numeração de petições, separação de petições físicas, abertura e fechamento de volumes físicos, e o serviço de balcão diminuirá sensivelmente. Disse que com a implantação do E-Carta, os estudos demonstram que os estagiários de nível médio não terão (ou terão mínima)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção
Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê Orçamentário de 1º Grau
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

participação nos serviços das Varas e, por causa disso, a intenção da Presidência é substituí-los, assim que forem vencendo os contratos, por mais um estagiário de nível superior, de forma que cada Vara passe a ter 02 (dois) estagiários de nível superior. Apresentou quadro demonstrativo de lotação de estagiários de nível superior e médio nas Varas do Trabalho, com as datas dos vencimentos dos contratos dos de nível médio. O Comitê aprovou a indicação ao Presidente do Tribunal de transferência de estagiários de nível médio para as Varas que ainda não tenha chegado os procedimentos de migração de processos físicos para eletrônicos e solicitação de imediata lotação de mais um estagiário de nível superior naquelas Varas que os contratos de estagiários de nível médio já terminou e não receberão outros transferidos de outras unidades.

Em continuação ao PROJETO COMITÊ NO INTERIOR, que tem como objetivo a participação das Varas do Trabalho do interior nas reuniões do Comitê, via videoconferência, o servidor Bruno Henrique informou que a Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário (CSTU) comunicou que os testes foram positivos e já estamos aptos a realizar a reunião. Necessita, somente de 05 dias de antecedência para procedimentos finais. Portanto, entendeu o Comitê em, desde já, designar reunião, com a participação das duas Varas de Itaguaí, para o dia 12/03/2018, às 10:00 horas. As Varas serão comunicadas e serão convidados os Exmos. Presidente e Corregedor do TRT da 1ª Região. Sr. Bruno comunicará à CSTU.

O Comitê resolveu registrar em ata a edição do Provimento nº 0003/2017, de 18/12/2017, da Corregedoria Regional que, em atendimento à nossa solicitação, modificou o art. 19 do Provimento 01/2014 para incluir ali a previsão de declaração de suspeições e impedimentos de Juizes Substitutos em auxílio compartilhado e exclusivo nas Varas e possibilitou, antes do recebimento das defesas, as redistribuições dos processos, em homenagem ao princípio da celeridade processual.

Provimento
Provimentos da Corregedoria
PROVIMENTO Nº 03/2017



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção
Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê Orçamentário de 1º Grau
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

Altera o artigo 19 do Provimento nº 01, de 13.03.2014, que estabelece normas procedimentais aplicáveis no âmbito das unidades judiciárias de 1º grau do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e adota outras providências.

O DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 145, § 1º, do novo Código de Processo Civil dispensa o magistrado de expor as razões que motivaram sua suspeição por motivo de foro íntimo;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça, em virtude do disposto no art. 145, § 1º, do novo Código de Processo Civil, revogou a Resolução CNJ 82, de 09 de junho de 2009, que regulamentava as declarações de suspeição do magistrado por foro íntimo,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0080/2017, de 30.10.2017, em que o Presidente do Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - Comitê Orçamentário de Primeiro Grau - do TRT da 1ª Região requer alteração do art. 19 do Provimento nº 01, de 13.03.2014, para inclusão do termo “Juiz Titular ou Juiz Substituto em auxílio exclusivo”,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 19 do Provimento nº 01, de 13.03.2014, da Corregedoria-Regional, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 Os casos de impedimento e de suspeição do Juiz Titular ou Juiz Substituto em auxílio, exclusivo ou compartilhado, serão comunicados à Corregedoria-Regional, sem prejuízo da redistribuição equitativa dos feitos entre as Varas do Trabalho da mesma jurisdição.”

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO

Desembargador Corregedor-Regional do

Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Os MM. Juizes LIVIA FANAIA FURTADO SICILIANO e ANTONIO CARLOS AMIGO DA CUNHA, em continuação à apresentação realizada na 31ª Reunião do Comitê quando disponibilizaram para cada integrante do Comitê um caderno atualizado com as diretrizes aprovadas nos Fóruns de Gestão Judiciária com as cumpridas e as pendentes de cumprimento, apresentaram as seguintes diretrizes para debates e que receberam as seguintes decisões pelo Comitê:

1) IN 30 - SEGURANÇA DETECTOR DE METAIS - medida de segurança imprescindível. Com a aquisição dos prédios da Lavradio e da Gomes Freire tal medida deve ser priorizada.

O Comitê, em reunião anterior sobre o orçamento aprovou a inclusão de detectores de metais previsto para o orçamento de 2018. Oficiar ao diretor-geral solicitando informações a respeito do tema.

2) PT 019 - Processo de Trabalho – Pje - DEPÓSITOS JUDICIAIS - Criação no PJE de uma funcionalidade para controle da movimentação financeira de depósitos judiciais, a exemplo do que ocorre no SAPWEB. Facilita o controle de saldo de dinheiro no processo, pois em caso de alvará parcial, apontaria a



existência de saldo no processo. Evita arquivamentos equivocados com saldos a liberar.

Oficiar ao Comitê de PJE solicitando o estudo e a implementação do pedido.

3) Proposta 1 Inteligência e Análise de Informações - Curso de Pesquisa Patrimonial Básica para as Varas do Trabalho – de suma importância para o melhor desenvolvimento das execuções nas Varas, em especial, de empresas menores que não são grandes litigantes, já que estas como regra são realizadas na CAEP. O grande problema é a quantidade de servidores que as Varas possuem e o tempo que seria gasto.

Prejudicado em parte tendo em vista a Reforma Trabalhista – execução de ofício. A Corregedoria, no final do ano passado, lançou em sua página um manual para o interessado realizar tal pesquisa com os endereços eletrônicos. Medida implementada.

4) Proposta 1 - Saúde e Segurança – Realizar campanhas de vacinação universal – exemplo: febre amarela e gripe. Alguns Tribunais realizam campanhas adquirindo vacinas e as ofertando gratuitamente ou oferecendo aos servidores, magistrados, aposentados e pensionistas a possibilidade de pagar por elas, a depender da campanha. TRT6 fez uma em abril bem interessante.

Oficiar ao Comitê de Saúde o estudo da medida.

5) Proposta 6 de Saúde e Segurança - A Administração do Tribunal deverá lotar as Varas do Trabalho do interior, bem como os órgãos de justiça descentralizada (postos avançados e justiça itinerante) de no mínimo um agente de segurança e um vigilante contratado a fim de resguardar a segurança física dos juízes e servidores, bem como de melhorar a segurança patrimonial. – medida indispensável. Parece que em Volta Redonda há pouco tempo um Reclamante foi muito agressivo com os servidores.

Oficiar à Comissão de Segurança indagando sobre a implementação da medida.

6) Proposta 9 Saúde e Segurança - Realizar pesquisa periódica sobre saúde dos magistrados do TRT/RJ, sob a responsabilidade da EJ1. Acho que essa pesquisa seria produtiva na medida em que poderíamos relatar as condições de trabalho que mais prejudicam a nossa saúde e com base nela tentar buscar melhores condições e evitar tantas licenças médicas.

Cumprida. Pesquisas já são realizadas no âmbito no Tribunal sobre a saúde do Magistrado.

Foi designada reunião para o próximo dia 05/02/2018, no salão nobre do 8º andar do prédio sede, exclusivamente para tratar do Plano Anual de Aquisições 2019, previsto na Resolução nº 54/2017 do Órgão Especial. Além de cada unidade judiciária do TRT, cabe ao Comitê também analisar as necessidades, preencher e enviar os formulários às unidades de atendimento, conforme previsto no § 4º do art. 9º da Resolução nº 54/2017 do Órgão Especial. Para tanto, informou o Presidente do Comitê que os formulários a serem analisados foram enviados para o nosso e-mail nas datas de 22/12/2017 e 12/01/2018 e temos até o dia 08/02/2018 para o



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção
Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê Orçamentário de 1º Grau
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

encaminhamento. Pediu que cada integrante do Comitê estude e preencha formulários para serem debatidos na reunião.

Também designada nova reunião, no salão nobre do 8º andar do prédio sede, com a presença de 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Itaguaí via videoconferência, para o dia 12/03/2018, cuja pauta ainda será publicada.

Cientes os integrantes do Comitê das datas das duas próximas reuniões e esta ata serve de convocação dos servidores membros do Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, competindo a estes apresentá-la aos seus gestores para fins de liberação para a próxima reunião.

A reunião foi encerrada às 12h.

Em, 15 de janeiro de 2017.

José Mateus Alexandre Romano
Presidente do Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política
Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê
Orçamentário de 1º Grau